



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 18 de janeiro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5612



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 01/2024) .....	3
DECRETO (Nº 033/2024) .....	17
DECRETO (Nº 034/2024) .....	18
DECRETO (Nº 038/2024) .....	19
DECRETO (Nº 040/2024) .....	20
DECRETO (Nº 041/2024) .....	21
DECRETO (Nº 042/2024) .....	22
DECRETO (Nº 043/2024) .....	23
DECRETO (Nº 044/2024) .....	24
DECRETO (Nº 1344/2023) .....	25
DECRETO (Nº 1346/2023) .....	26
DECRETO (Nº 1347/2023) .....	27
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	28
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	28
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0148/2023) .....	28
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0149/2023) .....	29
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0150/2023) .....	30
<b>SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b> .....	31
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	31
JULGAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024) .....	31
<b>SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO</b> .....	32
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	32
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 010/2024) .....	32
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 011/2024) .....	33
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 012/2024) .....	34
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 013/2024) .....	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 18 de janeiro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5612

### SUMÁRIO



QR CODE

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 014/2024)	36
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 015/2024)	37
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 016/2024)	38
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 017/2024)	39
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 018/2024)	40
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 019/2024)	41
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 020/2024)	42
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 021/2024)	43
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 022/2024)	44
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 023/2024)	45
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 024/2024)	46
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 025/2024)	47
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 07/2024)	48
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 08/2024)	49
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 09/2024)	50
<b>SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>	51
ATOS OFICIAIS	51
PORTARIA (Nº 009/2024)	51
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	54
LICITAÇÕES E CONTRATOS	54
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023)	54

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 01/2024)

# PFC 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## DECRETO Nº 01/2024

QUE DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA  
E A EXECUÇÃO DA DESPESA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024



PREFEITURA DE  
**SIMÕES FILHO**  
BOA TERRA, BOA GENTE



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os art. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000, e devidamente autorizada nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro 2024, a Programação Financeira e o Cronograma Desembolso.

**Art. 2º** As metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas na Lei Orçamentária Anual nº 1.307, de 18 de dezembro de 2023, são estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** A Programação de desembolso, estabelecido no Anexo III, representa o limite mensal de despesas dos Órgãos/Unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social constante da Lei Orçamentária Anual nº 1.307, de 18 de dezembro de 2023.

§ 1º Os créditos orçamentários não utilizados no mês poderão ser executados nos meses seguintes.

§ 2º Os créditos orçamentários que excederem o limite mensal determinado no Anexo III deduzirão os recursos liberados para o restante do exercício.

**Art. 4º** - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho à conta de crédito orçamentário próprio, nem exceder o limite dos créditos consignados a cada órgão/unidade orçamentária.

**Parágrafo único** – Será responsável pelas despesas efetivadas com inobservância do disposto neste artigo o secretário que lhe der causa sem prejuízo das penalidades dispostas na Lei nº. 10.028, de 19.10.2000 (Crime de Responsabilidade Fiscal); e da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

**I** – nos casos de não emissão da Nota de Empenho e imputação a crédito impróprio, pelo seu total;

**II** – no caso de excesso sobre o valor do crédito, pelo que exceder.

**Art. 5º** – Os repasses ao Poder Legislativo deverão ser efetuados, com estrita observância aos limites impostos pelo art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais prevista, observados as disposições da Lei Diretrizes Orçamentárias de 2024.

**Art. 7º** - Acompanha o presente Decreto o Anexo I – Demonstrativo de Compatibilidade entre Receita e Despesa para o Exercício Financeiro de 2024 e o Anexo IV – Especificação das Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação.

**Art. 8º** - Este Decreto vigorará no exercício de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho, em 02 de janeiro de 2024.

Diógenes Tolentino de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I**

COMPATIBILIDADE ENTRE RECEITA E DESPESA EXERCÍCIO 2024

RECEITAS		PREVISÃO 2024		METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO			
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>608.723.103,00</b>	<b>87.047.403,73</b>	<b>99.708.844,27</b>	<b>103.422.055,20</b>	<b>105.917.819,92</b>	<b>91.186.720,83</b>	<b>121.440.259,05</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.916.256,00	19.293.024,61	22.099.282,73	22.922.271,89	23.475.428,54	20.210.455,15	26.915.793,07
Contribuições	7.171.339,00	1.025.501,48	1.174.665,33	1.218.410,50	1.247.812,99	1.074.266,58	1.430.682,13
Patrimoniais	2.365.007,00	338.196,00	387.388,15	401.814,69	411.511,22	354.278,05	471.818,90
Serviços	10.663,00	1.524,81	1.746,60	1.811,64	1.855,36	1.597,32	2.127,27
Transferências Correntes	528.369.734,00	75.556.871,96	86.546.962,43	89.770.017,81	91.936.333,72	79.149.786,15	105.409.761,93
Outras Receitas Correntes	635.780,00	90.916,54	104.140,76	108.019,02	110.625,72	95.239,84	126.838,11
(-) Dedução da Receita Corrente	-64.745.676,00	-9.258.631,67	-10.605.341,73	-11.000.290,35	-11.265.747,62	-9.698.902,26	-12.916.762,36
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>1.287.000,00</b>	<b>1.474.200,00</b>	<b>1.529.100,00</b>	<b>1.566.000,00</b>	<b>1.348.200,00</b>	<b>1.795.500,00</b>
Transferências de Capital	9.000.000,00	1.287.000,00	1.474.200,00	1.529.100,00	1.566.000,00	1.348.200,00	1.795.500,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>617.723.103,00</b>	<b>88.334.403,73</b>	<b>101.183.044,27</b>	<b>104.951.155,20</b>	<b>107.483.819,92</b>	<b>92.534.920,83</b>	<b>123.235.759,05</b>
DESPESAS		AUTORIZADA 2024		CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO			
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>528.382.647,00</b>	<b>63.141.726,32</b>	<b>79.891.456,23</b>	<b>95.108.876,46</b>	<b>93.101.022,40</b>	<b>96.324.156,55</b>	<b>100.815.409,05</b>
Pessoal/Encargos Sociais	315.689.261,00	37.724.866,69	47.732.216,26	56.824.066,98	55.624.447,79	57.550.152,28	60.233.511,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	408.000,00	48.756,00	61.689,60	73.440,00	71.889,60	74.378,40	77.846,40
Outras Despesas Correntes	212.285.386,00	25.368.103,63	32.097.550,36	38.211.369,48	37.404.685,01	38.699.625,87	40.504.051,65
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>86.240.456,00</b>	<b>10.305.734,49</b>	<b>13.039.556,95</b>	<b>15.523.282,08</b>	<b>15.195.568,35</b>	<b>15.721.635,13</b>	<b>16.454.679,00</b>
Investimentos	68.129.456,00	8.141.469,99	10.301.173,75	12.263.302,08	12.004.410,15	12.419.999,83	12.999.100,20
Inversão Financeira	111.000,00	13.264,50	16.783,20	19.980,00	19.558,20	20.235,30	21.178,80
Amortização da Dívida	18.000.000,00	2.151.000,00	2.721.600,00	3.240.000,00	3.171.600,00	3.281.400,00	3.434.400,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>370.450,00</b>	<b>468.720,00</b>	<b>558.000,00</b>	<b>546.220,00</b>	<b>565.130,00</b>	<b>591.480,00</b>
<b>DESPESA TOTAL (C+D+E+F)</b>	<b>617.723.103,00</b>	<b>73.817.910,81</b>	<b>93.399.733,17</b>	<b>111.190.158,54</b>	<b>108.842.810,75</b>	<b>112.610.921,68</b>	<b>117.861.568,05</b>
METAS BIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO - PROGRAMADAS							
Receitas Primárias - Fiscais	615.358.096,00	87.996.207,73	100.795.656,12	104.549.340,51	107.072.308,70	92.180.642,78	122.763.940,15
(-) Despesas Primárias - Fiscais	599.315.103,00	71.618.154,81	90.616.443,57	107.876.718,54	105.599.321,15	109.255.143,28	114.349.321,65
<b>(=) Resultado Primário</b>	<b>16.042.993,00</b>	<b>16.378.052,92</b>	<b>10.179.212,55</b>	<b>(3.327.378,03)</b>	<b>1.472.987,56</b>	<b>(17.074.500,50)</b>	<b>8.414.618,50</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

Exercício: 2024

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10000000000	Receitas Correntes.	96.306.035,40	110.314.186,00	114.422.345,55	117.183.567,55	100.885.623,09	134.357.021,41	673.468.779,00
11000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.293.024,61	22.099.282,73	22.922.271,89	23.475.428,54	20.210.455,15	26.915.793,07	134.916.256,00
11100000000	Impostos	18.068.089,18	20.696.174,88	21.466.911,55	21.984.947,68	18.927.271,05	25.206.879,66	126.350.274,00
11120000000	Impostos sobre o Patrimônio	4.377.800,86	5.014.571,89	5.201.317,24	5.326.834,61	4.585.976,00	6.107.491,40	30.613.992,00
11125000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.377.800,86	5.014.571,89	5.201.317,24	5.326.834,61	4.585.976,00	6.107.491,40	30.613.992,00
111250010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.874.483,76	3.292.590,48	3.415.208,32	3.497.623,59	3.011.172,49	4.010.206,36	20.101.285,00
111250010000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.874.483,76	3.292.590,48	3.415.208,32	3.497.623,59	3.011.172,49	4.010.206,36	20.101.285,00
111250020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.956,79	24.005,05	24.899,01	25.499,87	21.953,34	29.236,92	146.551,00
111250020000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.956,79	24.005,05	24.899,01	25.499,87	21.953,34	29.236,92	146.551,00
111250030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	277.740,18	318.138,75	329.986,41	337.949,59	290.947,40	387.476,68	1.942.239,00
111250030000	Recursos não Vinculados de Impostos	277.740,18	318.138,75	329.986,41	337.949,59	290.947,40	387.476,68	1.942.239,00
111250040000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	95.871,00	109.586,79	113.667,86	116.410,87	100.220,39	133.471,09	669.028,00
111250040000	Recursos não Vinculados de Impostos	95.871,00	109.586,79	113.667,86	116.410,87	100.220,39	133.471,09	669.028,00
111253000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.108.949,13	1.270.250,82	1.317.555,64	1.349.350,69	1.161.682,37	1.547.100,36	7.754.889,00
111253010000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.108.949,13	1.270.250,82	1.317.555,64	1.349.350,69	1.161.682,37	1.547.100,36	7.754.889,00
111253010000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.108.949,13	1.270.250,82	1.317.555,64	1.349.350,69	1.161.682,37	1.547.100,36	7.754.889,00
111300000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.314.044,31	4.941.541,66	5.125.567,33	5.249.256,71	4.519.187,67	6.018.544,33	30.168.142,00
111303000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.314.044,31	4.941.541,66	5.125.567,33	5.249.256,71	4.519.187,67	6.018.544,33	30.168.142,00
111303100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.850.978,56	4.411.120,90	4.575.393,41	4.685.806,08	4.034.102,02	5.372.519,04	26.929.920,00
111303110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.850.978,56	4.411.120,90	4.575.393,41	4.685.806,08	4.034.102,02	5.372.519,04	26.929.920,00
111303110000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.850.978,56	4.411.120,90	4.575.393,41	4.685.806,08	4.034.102,02	5.372.519,04	26.929.920,00
111303400000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	463.065,75	530.420,76	550.173,92	563.450,63	485.085,66	646.025,29	3.238.222,00
111303410000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	463.065,75	530.420,76	550.173,92	563.450,63	485.085,66	646.025,29	3.238.222,00
111303410000	Recursos não Vinculados de Impostos	463.065,75	530.420,76	550.173,92	563.450,63	485.085,66	646.025,29	3.238.222,00
111400000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.376.244,02	10.740.061,33	11.140.026,99	11.408.856,36	9.822.107,37	13.080.843,93	65.568.140,00
111450000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.376.244,02	10.740.061,33	11.140.026,99	11.408.856,36	9.822.107,37	13.080.843,93	65.568.140,00
111451000000	Impostos sobre Serviços	9.376.244,02	10.740.061,33	11.140.026,99	11.408.856,36	9.822.107,37	13.080.843,93	65.568.140,00
111451100000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.376.244,02	10.740.061,33	11.140.026,99	11.408.856,36	9.822.107,37	13.080.843,93	65.568.140,00
111451110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	9.140.940,24	10.470.531,54	10.860.459,76	11.122.542,67	9.575.614,32	12.752.570,47	63.922.659,00
111451110000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.140.940,24	10.470.531,54	10.860.459,76	11.122.542,67	9.575.614,32	12.752.570,47	63.922.659,00
111451120000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	96.571,19	110.617,91	114.737,38	117.506,20	101.163,39	134.726,94	675.323,00
111451120000	Recursos não Vinculados de Impostos	96.571,19	110.617,91	114.737,38	117.506,20	101.163,39	134.726,94	675.323,00
111451130000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.073,19	34.447,47	35.730,31	36.592,55	31.503,24	41.955,25	210.302,00
111451130000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.073,19	34.447,47	35.730,31	36.592,55	31.503,24	41.955,25	210.302,00
111451140000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	108.659,41	124.464,41	129.099,53	132.214,94	113.826,43	151.591,27	759.856,00
111451140000	Recursos não Vinculados de Impostos	108.659,41	124.464,41	129.099,53	132.214,94	113.826,43	151.591,27	759.856,00
112000000000	Taxas	1.224.935,43	1.403.107,85	1.455.360,34	1.490.480,87	1.283.184,10	1.708.913,41	8.565.982,00
112100000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.224.935,43	1.403.107,85	1.455.360,34	1.490.480,87	1.283.184,10	1.708.913,41	8.565.982,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

Exercício: 2024

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
112101000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	985.968,27	1.129.381,84	1.171.440,62	1.199.709,64	1.032.853,47	1.375.529,16	6.894.883,00
112101010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	839.480,36	961.586,59	997.396,59	1.021.465,61	879.399,70	1.171.163,15	5.870.492,00
112101010000	Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos	839.480,36	961.586,59	997.396,59	1.021.465,61	879.399,70	1.171.163,15	5.870.492,00
112101020000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20.021,86	22.934,13	23.788,21	24.362,26	20.973,95	27.932,59	140.013,00
112101020000	Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos	20.021,86	22.934,13	23.788,21	24.362,26	20.973,95	27.932,59	140.013,00
112101030000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	103.915,24	119.030,18	123.462,93	126.442,32	108.856,66	144.972,66	726.680,00
112101030000	Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos	103.915,24	119.030,18	123.462,93	126.442,32	108.856,66	144.972,66	726.680,00
112101040000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	22.550,81	25.830,93	26.792,89	27.439,45	23.623,16	31.460,75	157.698,00
112101040000	Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos	22.550,81	25.830,93	26.792,89	27.439,45	23.623,16	31.460,75	157.698,00
112104000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	40.438,40	46.320,35	48.045,34	49.204,76	42.361,34	56.415,81	282.786,00
112104010000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	39.478,73	45.221,09	46.905,14	48.037,05	41.356,04	55.076,96	276.075,00
112104010000	Recursos Vinculados a Fundos	39.478,73	45.221,09	46.905,14	48.037,05	41.356,04	55.076,96	276.075,00
112104020000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	206,21	236,20	245,00	250,91	216,01	287,68	1.442,00
112104020000	Recursos Vinculados a Fundos	206,21	236,20	245,00	250,91	216,01	287,68	1.442,00
112104030000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	553,55	634,07	657,68	673,55	579,88	772,26	3.871,00
112104030000	Recursos Vinculados a Fundos	553,55	634,07	657,68	673,55	579,88	772,26	3.871,00
112104040000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros da Dívida Ativa	199,91	228,99	237,52	243,25	209,42	278,90	1.398,00
112104040000	Recursos Vinculados a Fundos	199,91	228,99	237,52	243,25	209,42	278,90	1.398,00
112150000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	198.528,76	227.405,67	235.874,38	241.566,46	207.969,29	276.968,44	1.388.313,00
112150010000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	164.497,05	188.423,89	195.440,90	200.157,25	172.319,28	229.490,64	1.150.329,00
112150010000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	164.497,05	188.423,89	195.440,90	200.157,25	172.319,28	229.490,64	1.150.329,00
112150020000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	453,45	519,41	538,75	551,75	475,02	632,61	3.171,00
112150020000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	453,45	519,41	538,75	551,75	475,02	632,61	3.171,00
112150030000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	25.116,81	28.770,16	29.841,58	30.561,71	26.311,17	35.040,58	175.642,00
112150030000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	25.116,81	28.770,16	29.841,58	30.561,71	26.311,17	35.040,58	175.642,00
112150040000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	8.461,45	9.692,21	10.053,15	10.295,75	8.863,82	11.804,61	59.171,00
112150040000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.461,45	9.692,21	10.053,15	10.295,75	8.863,82	11.804,61	59.171,00
120000000000	Contribuições	1.025.501,48	1.174.665,33	1.218.410,50	1.247.812,99	1.074.266,58	1.430.682,13	7.171.339,00
124000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.025.501,48	1.174.665,33	1.218.410,50	1.247.812,99	1.074.266,58	1.430.682,13	7.171.339,00
124100000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.025.501,48	1.174.665,33	1.218.410,50	1.247.812,99	1.074.266,58	1.430.682,13	7.171.339,00
124150000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.025.501,48	1.174.665,33	1.218.410,50	1.247.812,99	1.074.266,58	1.430.682,13	7.171.339,00
124150010000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.025.501,48	1.174.665,33	1.218.410,50	1.247.812,99	1.074.266,58	1.430.682,13	7.171.339,00
124150010000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.025.501,48	1.174.665,33	1.218.410,50	1.247.812,99	1.074.266,58	1.430.682,13	7.171.339,00
130000000000	Receita Patrimonial	338.196,00	387.388,15	401.814,69	411.511,22	354.278,05	471.818,90	2.365.007,00
131000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.708,41	15.702,36	16.287,12	16.680,16	14.360,28	19.124,67	95.863,00
131100000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.708,41	15.702,36	16.287,12	16.680,16	14.360,28	19.124,67	95.863,00
131101000000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.708,41	15.702,36	16.287,12	16.680,16	14.360,28	19.124,67	95.863,00
131101100000	Aluguéis e Arrendamentos	13.708,41	15.702,36	16.287,12	16.680,16	14.360,28	19.124,67	95.863,00
131101110000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.708,41	15.702,36	16.287,12	16.680,16	14.360,28	19.124,67	95.863,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

Exercício: 2024

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
131101110000	Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos	13.708,41	15.702,36	16.287,12	16.680,16	14.360,28	19.124,67	95.863,00
<b>132000000000</b>	<b>Valores Mobiliários</b>	<b>324.487,59</b>	<b>371.685,79</b>	<b>385.527,57</b>	<b>394.831,06</b>	<b>339.917,77</b>	<b>452.694,23</b>	<b>2.269.144,00</b>
<b>132100000000</b>	<b>Juros e Correções Monetárias</b>	<b>324.487,59</b>	<b>371.685,79</b>	<b>385.527,57</b>	<b>394.831,06</b>	<b>339.917,77</b>	<b>452.694,23</b>	<b>2.269.144,00</b>
<b>132101000000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>324.487,59</b>	<b>371.685,79</b>	<b>385.527,57</b>	<b>394.831,06</b>	<b>339.917,77</b>	<b>452.694,23</b>	<b>2.269.144,00</b>
<b>132101010000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>324.487,59</b>	<b>371.685,79</b>	<b>385.527,57</b>	<b>394.831,06</b>	<b>339.917,77</b>	<b>452.694,23</b>	<b>2.269.144,00</b>
132101010000	Outros Recursos não Vinculados	49.684,35	56.911,16	59.030,57	60.455,08	52.046,96	69.314,88	347.443,00
132101010000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.926,90	27.407,18	28.427,84	29.113,85	25.064,69	33.380,54	167.321,00
132101010000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.221,50	11.708,26	12.144,28	12.437,35	10.707,55	14.260,06	71.479,00
132101010000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.373,37	2.718,59	2.819,83	2.887,88	2.486,23	3.311,10	16.597,00
132101010000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	715,00	819,00	849,50	870,00	749,00	997,50	5.000,00
132101010000	Outros Recursos Vinculados à Educação	58.983,78	67.563,24	70.079,33	71.770,48	61.788,61	82.288,56	412.474,00
132101010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.580,42	23.573,93	24.451,84	25.041,91	21.559,07	28.711,84	143.919,00
132101010000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	6.866,15	7.864,86	8.157,75	8.354,61	7.192,65	9.578,99	48.015,00
132101010000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	228,08	258,97	268,61	275,09	236,83	315,41	1.581,00
132101010000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.317,74	8.382,14	8.694,29	8.904,10	7.665,72	10.209,01	51.173,00
132101010000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	219,79	251,76	261,14	267,44	230,24	306,63	1.537,00
132101010000	Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos	6.208,92	7.112,03	7.376,89	7.554,91	6.504,17	8.662,09	43.419,00
132101010000	Recursos Vinculados a Fundos	396,11	453,73	470,62	481,98	414,95	552,62	2.770,00
132101010000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.856,93	76.581,58	79.433,52	81.350,39	70.036,14	93.272,43	467.531,00
132101010000	Transferência do Salário-Educação	2.812,10	3.221,13	3.341,08	3.421,71	2.945,82	3.923,17	19.665,00
132101010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.983,55	3.417,52	3.544,79	3.630,34	3.125,43	4.162,37	20.864,00
132101010000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	38.250,36	43.814,04	45.445,70	46.542,39	40.069,25	53.363,26	267.485,00
132101010000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.232,09	1.411,30	1.463,86	1.499,18	1.290,68	1.718,89	8.616,00
132101010000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.516,79	20.064,68	20.811,90	21.314,13	18.349,75	24.437,75	122.495,00
132101010000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	746,32	854,87	886,71	908,11	781,81	1.041,19	5.219,00
132101010000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.369,36	7.295,82	7.567,52	7.750,13	6.672,24	8.885,93	44.541,00
<b>160000000000</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.524,81</b>	<b>1.746,60</b>	<b>1.811,64</b>	<b>1.855,36</b>	<b>1.597,32</b>	<b>2.127,27</b>	<b>10.663,00</b>
<b>161000000000</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>1.524,81</b>	<b>1.746,60</b>	<b>1.811,64</b>	<b>1.855,36</b>	<b>1.597,32</b>	<b>2.127,27</b>	<b>10.663,00</b>
<b>161100000000</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>1.524,81</b>	<b>1.746,60</b>	<b>1.811,64</b>	<b>1.855,36</b>	<b>1.597,32</b>	<b>2.127,27</b>	<b>10.663,00</b>
<b>161101000000</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral</b>	<b>1.524,81</b>	<b>1.746,60</b>	<b>1.811,64</b>	<b>1.855,36</b>	<b>1.597,32</b>	<b>2.127,27</b>	<b>10.663,00</b>
<b>161101010000</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal</b>	<b>1.524,81</b>	<b>1.746,60</b>	<b>1.811,64</b>	<b>1.855,36</b>	<b>1.597,32</b>	<b>2.127,27</b>	<b>10.663,00</b>
161101010000	Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos	1.524,81	1.746,60	1.811,64	1.855,36	1.597,32	2.127,27	10.663,00
<b>170000000000</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>75.556.871,96</b>	<b>86.546.962,43</b>	<b>89.770.017,81</b>	<b>91.936.333,72</b>	<b>79.149.786,15</b>	<b>105.409.761,93</b>	<b>528.369.734,00</b>
<b>171000000000</b>	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>30.084.098,62</b>	<b>34.459.967,51</b>	<b>35.743.275,21</b>	<b>36.605.826,29</b>	<b>31.514.671,14</b>	<b>41.970.473,24</b>	<b>210.378.312,00</b>
<b>171100000000</b>	<b>Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União</b>	<b>15.842.669,41</b>	<b>18.147.057,69</b>	<b>18.822.863,87</b>	<b>19.277.094,25</b>	<b>16.596.027,12</b>	<b>22.102.185,65</b>	<b>110.787.898,00</b>
<b>171150000000</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE</b>	<b>15.842.669,41</b>	<b>18.147.057,69</b>	<b>18.822.863,87</b>	<b>19.277.094,25</b>	<b>16.596.027,12</b>	<b>22.102.185,65</b>	<b>110.787.898,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

Exercício: 2024

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
171151000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.827.654,99	18.129.859,35	18.805.025,05	19.258.824,95	16.580.298,72	22.081.238,95	110.682.902,00
171151100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.524.304,80	16.636.930,95	17.256.499,19	17.672.930,31	15.214.971,04	20.262.928,72	101.568.565,00
171151110000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.524.304,80	16.636.930,95	17.256.499,19	17.672.930,31	15.214.971,04	20.262.928,72	101.568.565,00
171151110000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.524.304,80	16.636.930,95	17.256.499,19	17.672.930,31	15.214.971,04	20.262.928,72	101.568.565,00
171151200000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.303.350,19	1.492.928,40	1.548.525,86	1.585.894,64	1.365.327,68	1.818.310,23	9.114.337,00
171151210000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.303.350,19	1.492.928,40	1.548.525,86	1.585.894,64	1.365.327,68	1.818.310,23	9.114.337,00
171151210000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.303.350,19	1.492.928,40	1.548.525,86	1.585.894,64	1.365.327,68	1.818.310,23	9.114.337,00
171152000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.014,43	17.198,34	17.838,82	18.269,30	15.728,40	20.946,70	104.996,00
171152010000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.014,43	17.198,34	17.838,82	18.269,30	15.728,40	20.946,70	104.996,00
171152010000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.014,43	17.198,34	17.838,82	18.269,30	15.728,40	20.946,70	104.996,00
171200000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.989.070,51	2.278.389,86	2.363.238,32	2.420.267,62	2.083.655,68	2.774.962,01	13.909.584,00
171250000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	1.989.070,51	2.278.389,86	2.363.238,32	2.420.267,62	2.083.655,68	2.774.962,01	13.909.584,00
171251000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	120.163,04	137.641,30	142.767,14	146.212,37	125.877,09	167.640,05	840.301,00
171251010000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	120.163,04	137.641,30	142.767,14	146.212,37	125.877,09	167.640,05	840.301,00
171251010000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	120.163,04	137.641,30	142.767,14	146.212,37	125.877,09	167.640,05	840.301,00
171252000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.868.907,47	2.140.748,56	2.220.471,18	2.274.055,24	1.957.778,59	2.607.321,96	13.069.283,00
171252100000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.565.338,20	1.793.023,76	1.859.796,93	1.904.677,25	1.639.773,87	2.183.810,99	10.946.421,00
171252110000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.565.338,20	1.793.023,76	1.859.796,93	1.904.677,25	1.639.773,87	2.183.810,99	10.946.421,00
171252110000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.565.338,20	1.793.023,76	1.859.796,93	1.904.677,25	1.639.773,87	2.183.810,99	10.946.421,00
171252200000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	3.522,09	4.034,39	4.184,64	4.285,62	3.689,57	4.913,69	24.630,00
171252210000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	3.522,09	4.034,39	4.184,64	4.285,62	3.689,57	4.913,69	24.630,00
171252210000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.522,09	4.034,39	4.184,64	4.285,62	3.689,57	4.913,69	24.630,00
171252400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.047,18	343.690,40	356.489,62	365.092,37	314.315,15	418.597,28	2.098.232,00
171252410000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.047,18	343.690,40	356.489,62	365.092,37	314.315,15	418.597,28	2.098.232,00
171252410000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	300.047,18	343.690,40	356.489,62	365.092,37	314.315,15	418.597,28	2.098.232,00
171300000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.574.247,82	6.385.047,51	6.622.830,10	6.782.651,20	5.839.316,95	7.776.660,42	38.980.754,00
171350000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	5.574.247,82	6.385.047,51	6.622.830,10	6.782.651,20	5.839.316,95	7.776.660,42	38.980.754,00
171350100000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.919.105,76	2.198.248,42	2.280.112,37	2.335.135,68	2.010.363,94	2.677.353,84	13.420.320,00
171350110000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri	1.919.105,76	2.198.248,42	2.280.112,37	2.335.135,68	2.010.363,94	2.677.353,84	13.420.320,00
171350110000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	915.108,48	1.048.215,17	1.087.251,26	1.113.488,64	958.624,13	1.276.672,32	6.399.360,00
171350110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.003.997,28	1.150.033,25	1.192.861,10	1.221.647,04	1.051.739,81	1.400.681,52	7.020.960,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

Exercício: 2024

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17135020000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.081.658,58	2.384.445,28	2.473.243,30	2.532.927,22	2.180.646,54	2.904.132,07	14.557.053,00
171350210000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.081.658,58	2.384.445,28	2.473.243,30	2.532.927,22	2.180.646,54	2.904.132,07	14.557.053,00
171350210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.081.658,58	2.384.445,28	2.473.243,30	2.532.927,22	2.180.646,54	2.904.132,07	14.557.053,00
171350300000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	346.313,54	396.686,42	411.459,23	421.388,50	362.781,60	483.143,71	2.421.773,00
171350310000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -	346.313,54	396.686,42	411.459,23	421.388,50	362.781,60	483.143,71	2.421.773,00
171350310000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	240.102,72	275.026,75	285.268,90	292.152,96	251.520,19	334.968,48	1.679.040,00
171350310000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.210,82	121.659,67	126.190,34	129.235,54	111.261,40	148.175,23	742.733,00
171350400000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	119.145,88	136.476,19	141.558,64	144.974,71	124.811,56	166.221,01	833.188,00
171350410000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	119.145,88	136.476,19	141.558,64	144.974,71	124.811,56	166.221,01	833.188,00
171350410000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	119.145,88	136.476,19	141.558,64	144.974,71	124.811,56	166.221,01	833.188,00
171350500000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.108.024,06	1.269.191,20	1.316.456,56	1.348.225,08	1.160.713,32	1.545.809,79	7.748.420,00
171350510000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Princi	1.108.024,06	1.269.191,20	1.316.456,56	1.348.225,08	1.160.713,32	1.545.809,79	7.748.420,00
171350510000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.545,11	2.915,31	3.023,88	3.096,85	2.666,14	3.550,70	17.798,00
171350510000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.105.478,95	1.266.275,88	1.313.432,68	1.345.128,23	1.158.047,18	1.542.259,09	7.730.622,00
171400000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	845.329,06	968.286,01	1.004.345,50	1.028.582,21	885.526,52	1.179.322,70	5.911.392,00
171450000000	Transferências do Salário-Educação	845.329,06	968.286,01	1.004.345,50	1.028.582,21	885.526,52	1.179.322,70	5.911.392,00
171450010000	Transferências do Salário-Educação - Principal	452.754,02	518.609,15	537.922,43	550.903,49	474.283,58	631.639,34	3.166.112,00
171450010000	Transferência do Salário-Educação	452.754,02	518.609,15	537.922,43	550.903,49	474.283,58	631.639,34	3.166.112,00
171452000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	382.135,33	437.718,65	454.019,52	464.975,85	400.306,80	533.118,86	2.672.275,00
171452010000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	382.135,33	437.718,65	454.019,52	464.975,85	400.306,80	533.118,86	2.672.275,00
171452010000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	382.135,33	437.718,65	454.019,52	464.975,85	400.306,80	533.118,86	2.672.275,00
171453000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	10.439,72	11.958,22	12.403,55	12.702,87	10.936,15	14.564,50	73.005,00
171453010000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	10.439,72	11.958,22	12.403,55	12.702,87	10.936,15	14.564,50	73.005,00
171453010000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.439,72	11.958,22	12.403,55	12.702,87	10.936,15	14.564,50	73.005,00
171500000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.498.081,45	6.297.802,38	6.532.335,93	6.689.973,23	5.759.528,68	7.670.400,34	38.448.122,00
171550000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.498.081,45	6.297.802,38	6.532.335,93	6.689.973,23	5.759.528,68	7.670.400,34	38.448.122,00
171550010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.645.713,07	1.885.089,52	1.955.291,26	2.002.476,04	1.723.970,75	2.295.942,36	11.508.483,00
171550010000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.645.713,07	1.885.089,52	1.955.291,26	2.002.476,04	1.723.970,75	2.295.942,36	11.508.483,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 5 de 8



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

Exercício: 2024

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
171551000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	3.852.368,38	4.412.712,87	4.577.044,67	4.687.497,19	4.035.557,92	5.374.457,98	26.939.639,00
171551010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	3.852.368,38	4.412.712,87	4.577.044,67	4.687.497,19	4.035.557,92	5.374.457,98	26.939.639,00
171551010000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	3.852.368,38	4.412.712,87	4.577.044,67	4.687.497,19	4.035.557,92	5.374.457,98	26.939.639,00
171600000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	198.367,31	227.220,74	235.682,56	241.370,02	207.800,16	276.743,21	1.387.184,00
171650000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	198.367,31	227.220,74	235.682,56	241.370,02	207.800,16	276.743,21	1.387.184,00
171650010000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	198.367,31	227.220,74	235.682,56	241.370,02	207.800,16	276.743,21	1.387.184,00
171650010000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	198.367,31	227.220,74	235.682,56	241.370,02	207.800,16	276.743,21	1.387.184,00
171900000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	136.333,05	156.163,32	161.978,92	165.887,77	142.816,02	190.198,91	953.378,00
171958000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	136.333,05	156.163,32	161.978,92	165.887,77	142.816,02	190.198,91	953.378,00
171958010000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	136.333,05	156.163,32	161.978,92	165.887,77	142.816,02	190.198,91	953.378,00
171958010000	Outros Recursos não Vinculados	136.333,05	156.163,32	161.978,92	165.887,77	142.816,02	190.198,91	953.378,00
172000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.377.439,81	37.086.885,60	38.468.021,14	39.396.325,36	33.917.066,32	45.169.924,77	226.415.663,00
172100000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	31.766.198,32	36.386.736,26	37.741.797,87	38.652.576,98	33.276.758,80	44.317.178,78	222.141.247,00
172150000000	Cota-Parte do ICMS	31.766.198,32	36.386.736,26	37.741.797,87	38.652.576,98	33.276.758,80	44.317.178,78	222.141.247,00
172150010000	Cota-Parte do ICMS - Principal	29.652.447,54	33.965.530,82	35.230.425,43	36.080.600,50	31.062.494,00	41.368.274,71	207.359.773,00
172150010000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.652.447,54	33.965.530,82	35.230.425,43	36.080.600,50	31.062.494,00	41.368.274,71	207.359.773,00
172151000000	Cota-Parte do IPVA	1.904.061,16	2.181.015,51	2.262.237,70	2.316.829,66	1.994.603,93	2.656.365,04	13.315.113,00
172151010000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.904.061,16	2.181.015,51	2.262.237,70	2.316.829,66	1.994.603,93	2.656.365,04	13.315.113,00
172151010000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.904.061,16	2.181.015,51	2.262.237,70	2.316.829,66	1.994.603,93	2.656.365,04	13.315.113,00
172152000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	197.329,70	226.032,21	234.449,77	240.107,47	206.713,21	275.295,64	1.379.928,00
172152010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	197.329,70	226.032,21	234.449,77	240.107,47	206.713,21	275.295,64	1.379.928,00
172152010000	Recursos não Vinculados de Impostos	197.329,70	226.032,21	234.449,77	240.107,47	206.713,21	275.295,64	1.379.928,00
172153000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.359,92	14.157,73	14.684,97	15.039,34	12.947,66	17.243,38	86.433,00
172153010000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.359,92	14.157,73	14.684,97	15.039,34	12.947,66	17.243,38	86.433,00
172153010000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.359,92	14.157,73	14.684,97	15.039,34	12.947,66	17.243,38	86.433,00
172300000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.357,59	550.227,79	570.718,57	584.491,06	503.199,77	670.149,23	3.359.144,00
172350000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.357,59	550.227,79	570.718,57	584.491,06	503.199,77	670.149,23	3.359.144,00
172350010000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	480.357,59	550.227,79	570.718,57	584.491,06	503.199,77	670.149,23	3.359.144,00
172350010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	480.357,59	550.227,79	570.718,57	584.491,06	503.199,77	670.149,23	3.359.144,00
172900000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	130.883,90	149.921,55	155.504,71	159.257,33	137.107,75	182.596,76	915.272,00
172950000000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	100.754,65	115.409,88	119.707,80	122.596,57	105.545,78	140.563,31	704.578,00
172951000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	36.404,65	41.699,88	43.252,80	44.296,57	38.135,78	50.788,31	254.578,00
172951010000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	36.404,65	41.699,88	43.252,80	44.296,57	38.135,78	50.788,31	254.578,00
172951010000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.404,65	41.699,88	43.252,80	44.296,57	38.135,78	50.788,31	254.578,00
172952000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	64.350,00	73.710,00	76.455,00	78.300,00	67.410,00	89.775,00	450.000,00
172952010000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	64.350,00	73.710,00	76.455,00	78.300,00	67.410,00	89.775,00	450.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

Exercício: 2024

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
172952010000	Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	64.350,00	73.710,00	76.455,00	78.300,00	67.410,00	89.775,00	450.000,00
172999000000	Outras Transferências dos Estados e DF	30.129,24	34.511,68	35.796,91	36.660,76	31.561,96	42.033,45	210.694,00
172999010000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	30.129,24	34.511,68	35.796,91	36.660,76	31.561,96	42.033,45	210.694,00
172999010000	Outros Recursos não Vinculados	30.129,24	34.511,68	35.796,91	36.660,76	31.561,96	42.033,45	210.694,00
175000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.066.733,54	14.967.349,32	15.524.741,45	15.899.382,07	13.688.088,70	18.229.463,92	91.375.759,00
175100000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	13.066.733,54	14.967.349,32	15.524.741,45	15.899.382,07	13.688.088,70	18.229.463,92	91.375.759,00
175150000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissi	13.066.733,54	14.967.349,32	15.524.741,45	15.899.382,07	13.688.088,70	18.229.463,92	91.375.759,00
175150010000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	13.066.733,54	14.967.349,32	15.524.741,45	15.899.382,07	13.688.088,70	18.229.463,92	91.375.759,00
175150010000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.066.733,54	14.967.349,32	15.524.741,45	15.899.382,07	13.688.088,70	18.229.463,92	91.375.759,00
179000000000	Demais Transferências Correntes	28.600,00	32.760,00	33.980,00	34.800,00	29.960,00	39.900,00	200.000,00
179100000000	Transferências de Pessoas Físicas	28.600,00	32.760,00	33.980,00	34.800,00	29.960,00	39.900,00	200.000,00
179199000000	Outras Transferências de Pessoas Físicas	28.600,00	32.760,00	33.980,00	34.800,00	29.960,00	39.900,00	200.000,00
179199010000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	28.600,00	32.760,00	33.980,00	34.800,00	29.960,00	39.900,00	200.000,00
179199010000	Recursos Vinculados a Fundos	28.600,00	32.760,00	33.980,00	34.800,00	29.960,00	39.900,00	200.000,00
190000000000	Outras Receitas Correntes	90.916,54	104.140,76	108.019,02	110.625,72	95.239,84	126.838,11	635.780,00
191000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.667,60	83.237,43	86.337,23	88.420,71	76.123,12	101.378,92	508.165,00
191100000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.667,60	83.237,43	86.337,23	88.420,71	76.123,12	101.378,92	508.165,00
191106000000	Multas por Danos Ambientais	69.188,98	79.252,83	82.204,25	84.187,99	72.479,08	96.525,88	483.839,00
191106100000	Multas Administrativas por Danos Ambientais	69.188,98	79.252,83	82.204,25	84.187,99	72.479,08	96.525,88	483.839,00
191106110000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	69.188,98	79.252,83	82.204,25	84.187,99	72.479,08	96.525,88	483.839,00
191106110000	Recursos Vinculados a Fundos	69.188,98	79.252,83	82.204,25	84.187,99	72.479,08	96.525,88	483.839,00
191107000000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	3.478,62	3.984,60	4.132,99	4.232,72	3.644,03	4.853,04	24.326,00
191107010000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	3.478,62	3.984,60	4.132,99	4.232,72	3.644,03	4.853,04	24.326,00
191107010000	Outros Recursos não Vinculados	3.478,62	3.984,60	4.132,99	4.232,72	3.644,03	4.853,04	24.326,00
199000000000	Demais Receitas Correntes	18.248,95	20.903,34	21.681,79	22.205,01	19.116,73	25.459,19	127.615,00
199900000000	Outras Receitas Correntes	18.248,95	20.903,34	21.681,79	22.205,01	19.116,73	25.459,19	127.615,00
199910000000	Reserva Global de Reversão	18.248,95	20.903,34	21.681,79	22.205,01	19.116,73	25.459,19	127.615,00
199912000000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	18.248,95	20.903,34	21.681,79	22.205,01	19.116,73	25.459,19	127.615,00
199912200000	Ônus de Sucumbência	18.248,95	20.903,34	21.681,79	22.205,01	19.116,73	25.459,19	127.615,00
199912210000	Ônus de Sucumbência - Principal	18.248,95	20.903,34	21.681,79	22.205,01	19.116,73	25.459,19	127.615,00
199912210000	Outros Recursos não Vinculados	18.248,95	20.903,34	21.681,79	22.205,01	19.116,73	25.459,19	127.615,00
200000000000	Receitas de Capital	1.287.000,00	1.474.200,00	1.529.100,00	1.566.000,00	1.348.200,00	1.795.500,00	9.000.000,00
210000000000	Operações de Crédito	1.287.000,00	1.474.200,00	1.529.100,00	1.566.000,00	1.348.200,00	1.795.500,00	9.000.000,00
211000000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.287.000,00	1.474.200,00	1.529.100,00	1.566.000,00	1.348.200,00	1.795.500,00	9.000.000,00
211200000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.287.000,00	1.474.200,00	1.529.100,00	1.566.000,00	1.348.200,00	1.795.500,00	9.000.000,00
211201000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.287.000,00	1.474.200,00	1.529.100,00	1.566.000,00	1.348.200,00	1.795.500,00	9.000.000,00
211201010000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.287.000,00	1.474.200,00	1.529.100,00	1.566.000,00	1.348.200,00	1.795.500,00	9.000.000,00
211201010000	Recursos de Operações de Crédito	1.287.000,00	1.474.200,00	1.529.100,00	1.566.000,00	1.348.200,00	1.795.500,00	9.000.000,00
170000000000	Dedução Fundeb - Transferências Correntes	-9.258.631,67	-10.605.341,73	-11.000.290,35	-11.265.747,62	-9.698.902,26	-12.916.762,36	-64.745.676,00
171000000000	Dedução Fundeb - Transferências da União e de suas Entidades	-2.907.863,82	-3.330.825,83	-3.454.867,57	-3.538.239,89	-3.046.139,86	-4.056.775,04	-20.334.712,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 7 de 8



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

Exercício: 2024

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17110000000	Dedução Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.907.863,82	-3.330.825,83	-3.454.867,57	-3.538.239,89	-3.046.139,86	-4.056.775,04	-20.334.712,00
17115000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	-2.907.863,82	-3.330.825,83	-3.454.867,57	-3.538.239,89	-3.046.139,86	-4.056.775,04	-20.334.712,00
17115100000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.904.860,96	-3.327.386,19	-3.451.299,84	-3.534.586,06	-3.042.994,21	-4.052.585,74	-20.313.713,00
17115110000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-2.904.860,96	-3.327.386,19	-3.451.299,84	-3.534.586,06	-3.042.994,21	-4.052.585,74	-20.313.713,00
171151110000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.904.860,96	-3.327.386,19	-3.451.299,84	-3.534.586,06	-3.042.994,21	-4.052.585,74	-20.313.713,00
171151110000	Recursos não Vinculados de Impostos	-2.904.860,96	-3.327.386,19	-3.451.299,84	-3.534.586,06	-3.042.994,21	-4.052.585,74	-20.313.713,00
17115200000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-3.002,86	-3.439,64	-3.567,73	-3.653,83	-3.145,65	-4.189,30	-20.999,00
171152010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.002,86	-3.439,64	-3.567,73	-3.653,83	-3.145,65	-4.189,30	-20.999,00
171152010000	Recursos não Vinculados de Impostos	-3.002,86	-3.439,64	-3.567,73	-3.653,83	-3.145,65	-4.189,30	-20.999,00
17200000000	Dedução Fundeb - Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	-6.350.767,85	-7.274.515,90	-7.545.422,78	-7.727.507,74	-6.652.762,41	-8.859.987,32	-44.410.964,00
17210000000	Dedução Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-6.350.767,85	-7.274.515,90	-7.545.422,78	-7.727.507,74	-6.652.762,41	-8.859.987,32	-44.410.964,00
17215000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS	-6.350.767,85	-7.274.515,90	-7.545.422,78	-7.727.507,74	-6.652.762,41	-8.859.987,32	-44.410.964,00
172150010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.930.489,57	-6.793.106,23	-7.046.085,15	-7.216.120,17	-6.212.498,86	-8.273.655,02	-41.471.955,00
172150010000	Recursos não Vinculados de Impostos	-5.930.489,57	-6.793.106,23	-7.046.085,15	-7.216.120,17	-6.212.498,86	-8.273.655,02	-41.471.955,00
17215100000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA	-380.812,29	-436.203,17	-452.447,61	-463.366,00	-398.920,85	-531.273,09	-2.663.023,00
172151010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	-380.812,29	-436.203,17	-452.447,61	-463.366,00	-398.920,85	-531.273,09	-2.663.023,00
172151010000	Recursos não Vinculados de Impostos	-380.812,29	-436.203,17	-452.447,61	-463.366,00	-398.920,85	-531.273,09	-2.663.023,00
17215200000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios	-39.466,00	-45.206,51	-46.890,02	-48.021,56	-41.342,70	-55.059,21	-275.986,00
172152010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-39.466,00	-45.206,51	-46.890,02	-48.021,56	-41.342,70	-55.059,21	-275.986,00
172152010000	Recursos não Vinculados de Impostos	-39.466,00	-45.206,51	-46.890,02	-48.021,56	-41.342,70	-55.059,21	-275.986,00
17000000000	Restituição - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17100000000	Restituição - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17110000000	Restituição - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17115000000	Restituição - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17115100000	Restituição - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171151100000	Restituição - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171151110000	Restituição - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171151110000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>88.334.403,73</b>	<b>101.183.044,27</b>	<b>104.951.155,20</b>	<b>107.483.819,92</b>	<b>92.534.920,83</b>	<b>123.235.759,05</b>	<b>617.723.103,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Programação Financeira - Desembolso Mensal

Exercício: 2024

Órgão / Unid Orçamentária	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>1.232.204,40</b>	<b>1.748.532,97</b>	<b>1.878.238,70</b>	<b>1.893.204,74</b>	<b>2.147.627,51</b>	<b>2.342.186,11</b>	<b>2.155.110,54</b>	<b>2.239.918,13</b>	<b>2.382.095,56</b>	<b>2.165.087,90</b>	<b>1.983.001,02</b>	<b>2.776.201,42</b>	<b>24.943.409,00</b>
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.232.204,40	1.748.532,97	1.878.238,70	1.893.204,74	2.147.627,51	2.342.186,11	2.155.110,54	2.239.918,13	2.382.095,56	2.165.087,90	1.983.001,02	2.776.201,42	24.943.409,00
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>37.840,40</b>	<b>53.696,60</b>	<b>57.679,80</b>	<b>58.139,40</b>	<b>65.952,60</b>	<b>71.927,40</b>	<b>66.182,40</b>	<b>68.786,80</b>	<b>73.153,00</b>	<b>66.488,80</b>	<b>60.897,00</b>	<b>85.255,80</b>	<b>766.000,00</b>
0201 - GABINETE DO PREFEITO	37.840,40	53.696,60	57.679,80	58.139,40	65.952,60	71.927,40	66.182,40	68.786,80	73.153,00	66.488,80	60.897,00	85.255,80	766.000,00
<b>03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<b>16.405,74</b>	<b>23.280,21</b>	<b>25.007,13</b>	<b>25.206,39</b>	<b>28.593,81</b>	<b>31.184,19</b>	<b>28.693,44</b>	<b>29.822,58</b>	<b>31.715,55</b>	<b>28.826,28</b>	<b>26.401,95</b>	<b>36.962,73</b>	<b>332.100,00</b>
0301 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	16.405,74	23.280,21	25.007,13	25.206,39	28.593,81	31.184,19	28.693,44	29.822,58	31.715,55	28.826,28	26.401,95	36.962,73	332.100,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>	<b>548.636,40</b>	<b>778.530,60</b>	<b>836.281,80</b>	<b>842.945,40</b>	<b>956.226,60</b>	<b>1.042.853,40</b>	<b>959.558,40</b>	<b>997.318,80</b>	<b>1.060.623,00</b>	<b>964.000,80</b>	<b>882.927,00</b>	<b>1.236.097,80</b>	<b>11.106.000,00</b>
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	511.438,20	725.745,30	779.580,90	785.792,70	891.393,30	972.146,70	894.499,20	929.699,40	988.711,50	898.640,40	823.063,50	1.152.288,90	10.353.000,00
0402 - UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.371,20	3.364,80	3.614,40	3.643,20	4.132,80	4.507,20	4.147,20	4.310,40	4.584,00	4.166,40	3.816,00	5.342,40	48.000,00
0403 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	34.827,00	49.420,50	53.086,50	53.509,50	60.700,50	66.199,50	60.912,00	63.309,00	67.327,50	61.194,00	56.047,50	78.466,50	705.000,00
<b>05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>116.090,00</b>	<b>164.735,00</b>	<b>176.955,00</b>	<b>178.365,00</b>	<b>202.335,00</b>	<b>220.665,00</b>	<b>203.040,00</b>	<b>211.030,00</b>	<b>224.425,00</b>	<b>203.980,00</b>	<b>186.825,00</b>	<b>261.555,00</b>	<b>2.350.000,00</b>
0501 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	116.090,00	164.735,00	176.955,00	178.365,00	202.335,00	220.665,00	203.040,00	211.030,00	224.425,00	203.980,00	186.825,00	261.555,00	2.350.000,00
<b>06 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>121.919,20</b>	<b>173.006,80</b>	<b>185.840,40</b>	<b>187.321,20</b>	<b>212.494,80</b>	<b>231.745,20</b>	<b>213.235,20</b>	<b>221.626,40</b>	<b>235.694,00</b>	<b>214.222,40</b>	<b>196.206,00</b>	<b>274.688,40</b>	<b>2.468.000,00</b>
0601 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	121.919,20	173.006,80	185.840,40	187.321,20	212.494,80	231.745,20	213.235,20	221.626,40	235.694,00	214.222,40	196.206,00	274.688,40	2.468.000,00
<b>07 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>251.248,40</b>	<b>356.528,60</b>	<b>382.975,80</b>	<b>386.027,40</b>	<b>437.904,60</b>	<b>477.575,40</b>	<b>439.430,40</b>	<b>456.722,80</b>	<b>485.713,00</b>	<b>441.464,80</b>	<b>404.337,00</b>	<b>566.071,80</b>	<b>5.086.000,00</b>
0701 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	227.388,20	322.670,30	346.605,90	349.367,70	396.318,30	432.221,70	397.699,20	413.349,40	439.586,50	399.540,40	365.938,50	512.313,90	4.603.000,00
0702 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	23.860,20	33.858,30	36.369,90	36.659,70	41.586,30	45.353,70	41.731,20	43.373,40	46.126,50	41.924,40	38.398,50	53.757,90	483.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES</b>	<b>71.580,60</b>	<b>101.574,90</b>	<b>109.109,70</b>	<b>109.979,10</b>	<b>124.758,90</b>	<b>136.061,10</b>	<b>125.193,60</b>	<b>130.120,20</b>	<b>138.379,50</b>	<b>125.773,20</b>	<b>115.195,50</b>	<b>161.273,70</b>	<b>1.449.000,00</b>
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	71.580,60	101.574,90	109.109,70	109.979,10	124.758,90	136.061,10	125.193,60	130.120,20	138.379,50	125.773,20	115.195,50	161.273,70	1.449.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>771.529,20</b>	<b>1.094.821,80</b>	<b>1.176.035,40</b>	<b>1.185.406,20</b>	<b>1.344.709,80</b>	<b>1.466.530,20</b>	<b>1.349.395,20</b>	<b>1.402.496,40</b>	<b>1.491.519,00</b>	<b>1.355.642,40</b>	<b>1.241.631,00</b>	<b>1.738.283,40</b>	<b>15.618.000,00</b>
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	771.529,20	1.094.821,80	1.176.035,40	1.185.406,20	1.344.709,80	1.466.530,20	1.349.395,20	1.402.496,40	1.491.519,00	1.355.642,40	1.241.631,00	1.738.283,40	15.618.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ</b>	<b>2.173.637,40</b>	<b>3.084.453,07</b>	<b>3.313.257,00</b>	<b>3.339.657,46</b>	<b>3.788.465,18</b>	<b>4.131.671,08</b>	<b>3.801.665,40</b>	<b>3.951.267,98</b>	<b>4.202.072,29</b>	<b>3.819.265,71</b>	<b>3.498.060,18</b>	<b>4.897.284,25</b>	<b>44.000.757,00</b>
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	2.173.637,40	3.084.453,07	3.313.257,00	3.339.657,46	3.788.465,18	4.131.671,08	3.801.665,40	3.951.267,98	4.202.072,29	3.819.265,71	3.498.060,18	4.897.284,25	44.000.757,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9.558.537,80</b>	<b>13.563.836,03</b>	<b>14.569.997,90</b>	<b>14.686.093,50</b>	<b>16.659.718,71</b>	<b>18.168.961,53</b>	<b>16.717.766,52</b>	<b>17.375.641,59</b>	<b>18.478.549,79</b>	<b>16.795.163,58</b>	<b>15.382.667,11</b>	<b>21.535.733,95</b>	<b>193.492.668,00</b>
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	127.699,00	181.208,50	194.650,50	196.201,50	222.568,50	242.731,50	223.344,00	232.133,00	246.867,50	224.378,00	205.507,50	287.710,50	2.585.000,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.430.838,80	13.382.627,53	14.375.347,40	14.489.892,00	16.437.150,21	17.926.230,03	16.494.422,52	17.143.508,59	18.231.682,29	16.570.785,58	15.177.159,61	21.248.023,45	190.907.668,00
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>6.853.138,20</b>	<b>9.724.797,33</b>	<b>10.446.180,30</b>	<b>10.529.416,79</b>	<b>11.944.437,23</b>	<b>13.026.511,69</b>	<b>11.986.055,48</b>	<b>12.457.728,96</b>	<b>13.248.475,68</b>	<b>12.041.546,48</b>	<b>11.028.835,77</b>	<b>15.440.370,08</b>	<b>138.727.494,00</b>
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.853.138,20	9.724.797,33	10.446.180,30	10.529.416,79	11.944.437,23	13.026.511,69	11.986.055,48	12.457.728,96	13.248.475,68	12.041.546,48	11.028.835,77	15.440.370,08	138.727.494,00
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>3.064.575,73</b>	<b>4.348.719,81</b>	<b>4.671.306,73</b>	<b>4.708.528,30</b>	<b>5.341.294,95</b>	<b>5.825.175,33</b>	<b>5.359.905,73</b>	<b>5.570.827,95</b>	<b>5.924.432,84</b>	<b>5.384.720,11</b>	<b>4.931.857,71</b>	<b>6.904.600,79</b>	<b>62.035.946,00</b>
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3.064.575,73	4.348.719,81	4.671.306,73	4.708.528,30	5.341.294,95	5.825.175,33	5.359.905,73	5.570.827,95	5.924.432,84	5.384.720,11	4.931.857,71	6.904.600,79	62.035.946,00
<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO</b>	<b>234.007,80</b>	<b>332.063,70</b>	<b>356.696,10</b>	<b>359.538,30</b>	<b>407.855,70</b>	<b>444.804,30</b>	<b>409.276,80</b>	<b>425.382,60</b>	<b>452.383,50</b>	<b>411.171,60</b>	<b>376.591,50</b>	<b>527.228,10</b>	<b>4.737.000,00</b>
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	233.612,60	331.502,90	356.093,70	358.931,10	407.166,90	444.053,10	408.585,60	424.664,20	451.619,50	410.477,20	375.955,50	526.337,70	4.729.000,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	395,20	560,80	602,40	607,20	688,80	751,20	691,20	718,40	764,00	694,40	636,00	890,40	8.000,00
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB</b>	<b>196.908,40</b>	<b>279.418,60</b>	<b>300.145,80</b>	<b>302.537,40</b>	<b>343.194,60</b>	<b>374.285,40</b>	<b>344.390,40</b>	<b>357.942,80</b>	<b>380.663,00</b>	<b>345.984,80</b>	<b>316.887,00</b>	<b>443.641,80</b>	<b>3.986.000,00</b>
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB	196.908,40	279.418,60	300.145,80	302.537,40	343.194,60	374.285,40	344.390,40	357.942,80	380.663,00	345.984,80	316.887,00	443.641,80	3.986.000,00
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - SEDESC</b>	<b>943.475,98</b>	<b>1.338.819,15</b>	<b>1.438.132,41</b>	<b>1.449.591,63</b>	<b>1.644.398,41</b>	<b>1.793.368,31</b>	<b>1.650.128,03</b>	<b>1.875.063,62</b>	<b>1.823.926,23</b>	<b>1.657.767,51</b>	<b>1.518.346,97</b>	<b>2.125.685,76</b>	<b>19.098.704,00</b>
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - SEDESC	393.890,65	558.942,00	600.404,17	605.188,27	686.517,92	748.711,18	688.909,97	716.019,85	761.468,77	692.099,37	633.892,85	887.449,99	7.973.495,00
1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	497.604,17	706.114,43	758.493,81	764.537,59	867.281,77	945.850,85	870.303,66	904.551,72	961.967,58	874.332,84	800.800,24	1.121.120,34	10.072.959,00
1602 - FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	51.981,15	73.762,73	79.234,43	79.865,78	90.598,73	98.806,28	90.914,40	94.492,05	100.489,88	91.335,30	83.653,88	117.115,43	1.052.250,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Programação Financeira - Desembolso Mensal**

Exercício: 2024

Órgão / Unid Orçamentária	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>	<b>146.273,40</b>	<b>207.566,10</b>	<b>222.963,30</b>	<b>224.739,90</b>	<b>254.942,10</b>	<b>278.037,90</b>	<b>255.830,40</b>	<b>265.897,80</b>	<b>282.775,50</b>	<b>257.014,80</b>	<b>235.399,50</b>	<b>329.559,30</b>	<b>2.961.000,00</b>
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	146.273,40	207.566,10	222.963,30	224.739,90	254.942,10	278.037,90	255.830,40	265.897,80	282.775,50	257.014,80	235.399,50	329.559,30	2.961.000,00
<b>18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP</b>	<b>785.904,60</b>	<b>1.115.220,90</b>	<b>1.197.947,70</b>	<b>1.207.493,10</b>	<b>1.369.764,90</b>	<b>1.493.855,10</b>	<b>1.374.537,60</b>	<b>1.428.628,20</b>	<b>1.519.309,50</b>	<b>1.380.901,20</b>	<b>1.264.765,50</b>	<b>1.770.671,70</b>	<b>15.909.000,00</b>
1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	785.904,60	1.115.220,90	1.197.947,70	1.207.493,10	1.369.764,90	1.493.855,10	1.374.537,60	1.428.628,20	1.519.309,50	1.380.901,20	1.264.765,50	1.770.671,70	15.909.000,00
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS</b>	<b>258.566,76</b>	<b>366.913,56</b>	<b>394.131,12</b>	<b>397.271,61</b>	<b>450.659,88</b>	<b>491.486,22</b>	<b>452.230,13</b>	<b>470.026,22</b>	<b>499.860,85</b>	<b>454.323,79</b>	<b>416.114,53</b>	<b>582.560,34</b>	<b>5.234.145,00</b>
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS	207.282,40	294.139,60	315.958,80	318.476,40	361.275,60	394.004,40	362.534,40	376.800,80	400.718,00	364.212,80	333.582,00	467.014,80	4.196.000,00
1902 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	51.284,36	72.773,96	78.172,32	78.795,21	89.384,28	97.481,82	89.695,73	93.225,42	99.142,85	90.110,99	82.532,53	115.545,54	1.038.145,00
<b>20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV</b>	<b>389.716,60</b>	<b>553.018,90</b>	<b>594.041,70</b>	<b>598.775,10</b>	<b>679.242,90</b>	<b>740.777,10</b>	<b>681.609,60</b>	<b>708.432,20</b>	<b>753.399,50</b>	<b>684.765,20</b>	<b>627.175,50</b>	<b>878.045,70</b>	<b>7.889.000,00</b>
2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV	389.716,60	553.018,90	594.041,70	598.775,10	679.242,90	740.777,10	681.609,60	708.432,20	753.399,50	684.765,20	627.175,50	878.045,70	7.889.000,00
<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>260.288,60</b>	<b>369.356,90</b>	<b>396.755,70</b>	<b>399.917,10</b>	<b>453.660,90</b>	<b>494.759,10</b>	<b>455.241,60</b>	<b>473.156,20</b>	<b>503.189,50</b>	<b>457.349,20</b>	<b>418.885,50</b>	<b>586.439,70</b>	<b>5.269.000,00</b>
2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	259.794,60	368.655,90	396.002,70	399.158,10	452.799,90	493.820,10	454.377,60	472.258,20	502.234,50	456.481,20	418.090,50	585.326,70	5.259.000,00
2102 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	494,00	701,00	753,00	759,00	861,00	939,00	864,00	898,00	955,00	868,00	795,00	1.113,00	10.000,00
<b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>156.499,20</b>	<b>222.076,80</b>	<b>238.550,40</b>	<b>240.451,20</b>	<b>272.764,80</b>	<b>297.475,20</b>	<b>273.715,20</b>	<b>284.486,40</b>	<b>302.544,00</b>	<b>274.982,40</b>	<b>251.856,00</b>	<b>352.598,40</b>	<b>3.168.000,00</b>
2201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	156.499,20	222.076,80	238.550,40	240.451,20	272.764,80	297.475,20	273.715,20	284.486,40	302.544,00	274.982,40	251.856,00	352.598,40	3.168.000,00
<b>23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP</b>	<b>2.220.622,87</b>	<b>3.151.126,79</b>	<b>3.384.876,56</b>	<b>3.411.847,69</b>	<b>3.870.356,87</b>	<b>4.220.981,53</b>	<b>3.883.842,43</b>	<b>4.036.678,82</b>	<b>4.292.904,54</b>	<b>3.901.823,18</b>	<b>3.573.674,46</b>	<b>5.003.144,24</b>	<b>44.951.880,00</b>
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP	2.220.622,87	3.151.126,79	3.384.876,56	3.411.847,69	3.870.356,87	4.220.981,53	3.883.842,43	4.036.678,82	4.292.904,54	3.901.823,18	3.573.674,46	5.003.144,24	44.951.880,00
<b>24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR</b>	<b>105.913,60</b>	<b>150.294,40</b>	<b>161.443,20</b>	<b>162.729,60</b>	<b>184.598,40</b>	<b>201.321,60</b>	<b>185.241,60</b>	<b>192.531,20</b>	<b>204.752,00</b>	<b>186.099,20</b>	<b>170.448,00</b>	<b>238.627,20</b>	<b>2.144.000,00</b>
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	105.913,60	150.294,40	161.443,20	162.729,60	184.598,40	201.321,60	185.241,60	192.531,20	204.752,00	186.099,20	170.448,00	238.627,20	2.144.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>30.515.521,29</b>	<b>43.302.389,52</b>	<b>46.514.549,66</b>	<b>46.885.183,52</b>	<b>53.185.959,17</b>	<b>58.004.199,37</b>	<b>53.371.276,10</b>	<b>55.471.534,65</b>	<b>58.992.556,34</b>	<b>53.618.366,34</b>	<b>49.108.986,69</b>	<b>68.752.581,36</b>	<b>617.723.103,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**  
**MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM 2024 NO COMBATE A**  
**EVASÃO E A SONEGAÇÃO DE RECEITAS**  
**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**  
**(ART. 13 – L.C. 101/00)**

**As principais medidas programadas para 2024 com o objetivo de combater a evasão e sonegação de receitas, bem como realizar os créditos inscritos em dívida ativa, estão sumariadas abaixo:**

1. Fazer entregas via correios e/ou domiciliar dos carnês de IPTU e do ISSQN fixo do exercício de 2024 em seus respectivos endereços;
2. Verificar os processos de Auto de Infração e posteriormente notificar os contribuintes;
3. Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;
4. Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa Tributária firmados com a Fazenda Pública Municipal;
5. Enviar notificações nos respectivos endereços dos contribuintes inadimplentes do item anterior;
6. Gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contatos mediante procedimento administrativo de cobrança, comunicando a situação fiscal;
7. Gerar relatórios das firmas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in loco;
8. Realizar por meio da rede de comunicação local rádio, televisão e via serviço de sonorização em carro chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte, para o cumprimento de suas obrigações tributárias;
9. Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
10. Ajuizar as execuções fiscais visando a cobrança dos créditos de ISS, IPTU e demais tributos do Município;
11. Efetivar a informatização dos controles internos na área tributária e de arrecadação;
12. Desenvolvimento do levantamento do cadastro técnico de logradouros, imóveis e atividades econômicas;
13. A atualização da Legislação tributária, mediante constante regulamentação e atualização do Código Tributário Municipal;
14. A cobrança da Dívida Ativa de forma amigável ou judicial;
15. A continuidade das ações de fiscalização preventiva.

**DECRETO (Nº 033/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 033/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 17 de janeiro de 2024**, o Senhor **PEDRO JOSE DE JESUS MORAIS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 034/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 034/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 17 de janeiro de 2024**, o Senhor **UBALDO RAMOS DOS SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 038/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 038/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 02 de janeiro de 2024**, o Senhor **LUCAS TEIXEIRA SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 040/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 040/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **02 de janeiro de 2024**, o Senhor **ANDERSON DA SILVA CONCEIÇÃO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 041/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 041/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 02 de janeiro de 2024, a Senhora **CRISTIANE DIONISIO SUEIRA SOBRAL**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 042/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 042/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **02 de janeiro de 2024**, a Senhora **ROSE MURALHA ASSIS DE SOUZA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**DECRETO (Nº 043/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 043/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 02 de janeiro de 2024**, a Senhora **CARLA BISPO DA SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de janeiro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 044/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 044/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 09 de janeiro de 2024**, o Senhor **HIAGO AUGUSTO SUZART SOUZA**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1344/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº1344/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar em **31 de dezembro de 2023**, a Senhora **ALINE DE JESUS TEIXEIRA**, do cargo de Provimento Temporário de **Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1346/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1346/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 31 de dezembro de 2023**, a Senhora **CLEIDE LIMA CONCEIÇÃO**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1347/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº1347/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 31 de dezembro de 2023**, a Senhora **HEIDE LANE SILVA SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0148/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 0148/2023-PMSF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.**

O **Município de Simões Filho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm<sup>o</sup>. Prefeito Diogenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, resolve reequilibrar o Contrato nº **0148/2023-PMSF**, constante no processo administrativo nº **8253/2023**, considerando o disposto no do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, c/c art. 19 a 21 do Decreto Municipal nº1099/17, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade da alteração do item 03 do anexo único do Contrato nº **0148/2023-PMSF** :

Da: Secretaria Municipal de Educação  
Para : Secretaria Municipal de Administração

DESCRIÇÃO					SEAD		SEMED	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNT.	QTD	VALOR	QTD	VALOR
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, 24.000 BTU'S. TIPO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE INFORMAÇÃO DE TEMPERTURA, TENSÃO DE 220V, COR BRANCA, FILTRO ANTIBACTERIANO LAVAVEL, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO E SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE. CONTROLE REMOTO, PILHA ALCALINA AAA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO, GARANTIA MINIMA DO FRABRICANTE DE 12 MESES.	UND	TCL/TAC-24CSA	3.400,00	10	34.000,00	10	34.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$34.000,00		R\$34.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

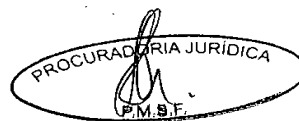
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **0148/2023-PMSF**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Simões Filho-BA, 18 de janeiro de 2024.

**Diogenes Tolentino Oliveira**  
Prefeito



**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0149/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 0149/2023-PMSF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**

O **Município de Simões Filho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm<sup>o</sup>. Prefeito Diogenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, resolve reequilibrar o Contrato nº **0149/2023-PMSF**, constante no processo administrativo nº **8262/2023**, considerando o disposto no do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, c/c art. 19 a 21 do Decreto Municipal nº1099/17, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alteração do item 01 do anexo único do Contrato nº **0149/2023-PMSF** :

Da: Secretaria Municipal de Educação  
Para : Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNT.	SEAD		SEMED	
					QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, 12.000 BTU'S. TIPO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE INFORMAÇÃO DE TEMPERTURA, TENSÃO DE 220V, COR BRANCA, FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO E SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE. CONTROLE REMOTO, PILHA ALCALINA AAA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO, GARANTIA MINIMA DO FRABRICANTE DE 12 MESES.	UND	AGRATTO SPLIT ECO TOP ECST-12FR4-02	1.553,50	8	12.428,00	42	65.247,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$	12.428,00	R\$	65.247,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **0149/2023-PMSF**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Simões Filho, 18 de janeiro de 2024.

**Diogenes Tolentino Oliveira**  
Prefeito





**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0150/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 0150/2023-PMSF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA MASTER COMERCIAL LTDA.**

O **Município de Simões Filho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm<sup>o</sup>. Prefeito Diogenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, resolve reequilibrar o Contrato nº **0150/2023-PMSF**, constante no processo administrativo nº **8227/2023**, considerando o disposto no do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, c/c art. 19 a 21 do Decreto Municipal nº1099/17, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alteração do item 04 do anexo único do Contrato nº **0150/2023-PMSF** :

Da: Secretaria Municipal de Educação  
Para : Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNT.	SEAD		SEMED	
					QTD	VALOR	QTD	VALOR
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, 36.000 BTU'S. TIPO HI-WALL. CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE INFORMAÇÃO DE TEMPERTURA, TENSÃO DE 220V, COR BRANCA, FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO E SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE. CONTROLE REMOTO, PILHA ALCALINA AAA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO, GARANTIA MINIMA DO FRABRICANTE DE 12 MESES.	UND	ELGIN/P EF3600	6.040,00	2	12.080,00	13	78.520,00
VALOR TOTAL DO ITM					R\$	12.080,00	R\$	78.520,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

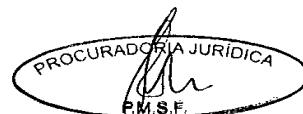
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **0150/2023-PMSF**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Simões Filho-BA, 18 de janeiro de 2024.

**Diogenes Tolentino Oliveira**  
Prefeito



**ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**JULGAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**JULGAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024)**

Avaliação da proposta e da documentação **(PARTE 1)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de atrações artísticas de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 1160 de 2020, que visa compor a programação artística em projetos, atividades culturais e eventos cívicos realizadas e/ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Após avaliação, a Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento das propostas apresentadas no Credenciamento de atrações artísticas, instituídas pela Portaria 001/2024, informa os(as) proponentes inscritos(as) e aptos(as) a próxima fase do processo, conforme item 3 do Chamamento Público 001/2024.

Nº	PROPONENTE	SETORIAL	RESULTADO
01	Tássio Paixão Souza	Música	Apto
02	Laís de Jesus Conceição	Música	Apto
03	André Luis dos Santos Nogueira	Música	Apto
04	Jucileide Caldeira	Música	Apto
05	Itiel dos Santos Pina de Matos	Música	Apto
06	Valmir Santos da Silva	Música	Apto
07	Queila Oliveira da Silva	Música	Apto
08	Michele Varjão Ferreira dos Santos	Música	Apto
09	Maria de Lourdes do Carmo Silva	Música	Apto
10	Fernando Moura Barbosa	Música	Apto
11	Taize Ferreira dos Santos Bispo	Música	Apto
12	Everton Oliveira de Jesus Pinheiro	Música	Apto
13	Matheus Wesley	Música	Apto
14	Gizele dos Santos	Música	Apto

Diante do exposto, abre-se o prazo recursal, conforme previsto no Edital.

Simões Filho, 18 de janeiro de 2024.

Uilton Ramos de Alencar  
Secretário Municipal de Cultura

Centro Cultural Itapí João Mendes de Cerqueira - Trav. 21 de abril, s/nº, Cia I, Simões Filho-Ba, Tel.: 713396-6520.

E-mail: secult@simoefilho.ba.gov.br

<http://pmsimoefilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 010/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 010/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **MARCELO VARJAO FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente, Cadastro nº 946494 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 154/2023**, da Empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 011/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 011/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **MARCELO VARJAO FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente, Cadastro nº 946494 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 155/2023**, da Empresa **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PROUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 012/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 012/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **MARCELO VARJAO FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente, Cadastro nº 946494 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 156/2023**, da Empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 013/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 013/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Cadastro nº 944073 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 157/2023**, da Empresa **SYSTHEX – SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADOS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 014/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 014/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Cadastro nº 944073 (Núcleo Fiscalizador) e **KAREN NASCIMENTO DOS SANTOS**, Coordenador I de Farmácia - UPA, Cadastro nº 944559 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 265/2023**, da Empresa **DANILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 015/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 015/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **SIDVAL SANTOS DA SILVA**, Gerente de Manutenção, matrícula nº 944106 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 132/2023**, da Empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 016/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 016/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Cadastro nº 944073 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 148/2023**, da Empresa **RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 017/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 017/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Cadastro nº 944073 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 146/2023**, da Empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 018/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 018/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Cadastro nº 944073 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 147/2023**, da Empresa **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 019/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 019/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **POLIANA DA SILVA ROCHA**, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Cadastro nº 944512 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 130/2023**, da Empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 020/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 020/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **POLIANA DA SILVA ROCHA**, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Cadastro nº 944512 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 129/2023**, da Empresa **HUBNET E-COMMERCE LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 021/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 021/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **POLIANA DA SILVA ROCHA**, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Cadastro nº 944512 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 128/2023**, da Empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 022/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 022/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **POLIANA DA SILVA ROCHA**, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Cadastro nº 944512 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 127/2023**, da Empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 023/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 023/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **FARDLEY DEYSE SIQUEIRA DE JESUS**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944505 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 126/2023**, da Empresa **CEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 024/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 024/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **FARDLEY DEYSE SIQUEIRA DE JESUS**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944505 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 131/2023**, da Empresa **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 025/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 025/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **SERGIO BORGES DOS SANTOS**, Coordenador I de Patrimônio, Cadastro nº 946386, **MARLENE ROCHA GOES**, Diretor de Administração e Finanças, Cadastro nº 946259 (Núcleo Fiscalizador), **ALEX SANDRO SANTANA DE JESUS**, Gerente de Manutenção, Cadastro nº 947237 e **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 271/2023**, da Empresa **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 07/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 007/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **MARCELO VARJAO FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente, Cadastro nº 946494 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 151/2023**, da Empresa **A.M MOLITERNO LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 08/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 008/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **MARCELO VARJAO FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente, Cadastro nº 946494 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 152/2023**, da Empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 09/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 009/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **MARCELO VARJAO FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente, Cadastro nº 946494 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 153/2023**, da Empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 009/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 009/2024

**CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA A  
ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E  
BEBIDAS S.A.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental Unificada, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 2982/2021, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao requerente: **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 73.849.952/0010-49, situada na RODOVIA BA 093, KM 06, S/N, PALMARES, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **LAT – 12°73'91.70" S | LON – 38°40'02.41" W**, Tipo: **SIRGAS 2000**, o empreendimento opera a atividade de: **ENTREPOSTOS ADUANEIROS DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS, TERMINAIS DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS E NÃO CLASSIFICADOS**, para uma área de 46,17 ha. **Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPOSIÇÕES GERAIS: I.** Operar a unidade de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; **II.** Priorizar a contratação da mão de obra local, a fim de minimizar os impactos socioeconômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos; **III.** Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; **IV.** Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **V.** Durante a vigência desta Licença, apresentar relatório consolidado **ANUAL** (a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município) de atendimento das condicionantes propostas, atendimento dos prazos estabelecidos em cada item, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada um, acompanhadas de documentação comprobatória em um único documento (Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). **DA IMPLANTAÇÃO: VI.** Adotar boas práticas durante a fase das obras civis, tais como: a) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; b) realizar estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; c) remover quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); **VII.** Respeitar o padrão de emissão máxima de ruído estabelecido pela NBR 10151, medido no limite do loteamento que abriga a fonte emissora. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); **VIII.** Durante a implantação, os resíduos sólidos inertes e não inertes deverão ser acondicionados adequadamente e destinados a aterros específicos para cada uma das classes citadas, apresentar soluções no Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 90 (noventa) dias após a Publicação da Licença Ambiental Unificada;** **IX.** Elaborar projeto de drenagem que assegure o escoamento superficial das águas pluviais e dos efluentes, a fim de evitar o carreamento do solo superficial para as partes baixas, evitando acúmulo de águas das chuvas. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 90 (noventa) dias após a Publicação da Licença Ambiental Unificada;** **X.** Os efluentes referentes às instalações do canteiro de obras (base operacional, alojamento e refeitório) deverão ser acondicionados, tratados e dispostos adequadamente através de fossa séptica, conforme NBR 7229 ou Banheiros Químicos disponibilizados por empresa devidamente licenciada; **PRAZO PARA ATENDIMENTO:**

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000  
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

**CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); XI. A capacidade de instalações sanitárias utilizadas deverá ser de acordo com a demanda de efluentes gerados no canteiro de obras; **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); XII. Apresentar a SEMMAS o Programa de Emissão de Particulados referente a fase em Implantação do empreendimento. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 90 (noventa) dias após a Publicação da Licença Ambiental Unificada**; XIII. Manter os dispositivos de sinalização e advertência da obra em perfeito estado de conservação, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas, veículos e equipamentos; **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); XIV. Fixar externamente, na entrada de acesso à obra, uma placa de identificação contendo esta Licença Ambiental Unificada; **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); XV. Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) existentes no entorno do empreendimento de acordo com a Resolução CONAMA nº 303, de 20/03/2002, a Lei Federal 4.771, de 15/09/65 - Código Florestal com atualizações e o Decreto Estadual nº 6.785, de 23/09/97 e suas alterações; **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); XVI. Antes do início das obras, solicitar ao órgão competente Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e Manejo de Fauna, Autorização Ambiental para Execução do Serviço de Terraplanagem. Apresentar a SEMMAS o documento após a sua emissão; XVII. O empreendimento deverá preservar a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obras de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho da intervenção; XVIII. Efluentes domésticos gerados pelas atividades cotidianas na obra da construção do galpão não deverão ser lançados em corpo hídrico. **DOS PLANOS AMBIENTAIS: XIX.** Implementar: a) Plano de Emergência Ambiental – PEA, contemplando a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar incidentes; b) Programa de Educação Ambiental (com cronograma de execução) destinado aos funcionários e a comunidade do entorno do empreendimento (se o caso), elaborado conforme os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.056 de 2011, da Política Estadual de Educação Ambiental, que fundamenta a implementação do Programa Estadual Educação Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (com apresentação ANUAL dos planos vigentes no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). **DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: XX.** Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória - em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com Licença Ambiental para tal fim. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); XXI. Implementar e dar continuidade ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com controle e contabilização dos resíduos gerados, conforme documento apresentado ao Órgão Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (com apresentação ANUAL do plano vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). **DA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: XXII.** Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR – 23 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser realizadas inspeções SEMESTRAIS e revisões a cada TRÊS ANOS nos extintores de incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e seguir rigorosamente os dispostos na Instrução Técnica nº 42/2016 – CBM/BA, devendo estar disponível no empreendimento a documentação comprobatória, para fins de fiscalização e de concessão desta licença. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); XXIII. O empreendimento SÓ PODERÁ OPERAR mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (com apresentação ANUAL do AVCB vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). **DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO: XXIV.** Encaminhar efluentes de lavagem de piso e águas sanitárias à fossa séptica com sumidouro conforme norma técnica nº 7229/93 da ABNT. Disponibilizar à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA o certificado de limpeza do sistema de esgotamento sanitário realizado pelo serviço de limpeza de fossa. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (com apresentação ANUAL do certificado de limpeza atual no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). **DA SEGURANÇA DO TRABALHO: XXV.** Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto: a) operar adequadamente as máquinas e equipamentos, da NR – 11; b) manter o controle do nível de ruídos, observando a NR – 15; c) fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); XXVI. Implementar o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), conforme Portaria 6.730 de 9 de março de 2020, que

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000  
Tel: 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

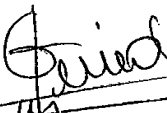





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

aprova a nova redação da NR 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais). Ao detectar risco físico, químico ou biológico no PGR, deve-se acionar a NR 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos). **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do programa vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC); XXVII.** Implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do programa vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** **DOS EQUIPAMENTOS: XXVIII.** Disponibilizar à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: a) os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos quanto a inspeção da integridade física, produtos utilizados no processo de lubrificação e manutenção deles; b) os programas coletivos relacionados à saúde e à segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, incluindo diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios).** **Art. 3º** – A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, **ESTA PORTARIA NÃO ISENTA O EMPREENDIMENTO DE OBTER LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA OUTROS FINS, OUTORGA E DEMAIS DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS PARA A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA ÁREA.** **Art. 4º** – A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. **Art. 5º** – Estabelecer que essa Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 6º** – Conforme Decreto Municipal nº 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença/Dispensa Ambiental deverão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. **Art. 7º** – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades antevidas nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **Art. 8º** – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 17 de janeiro de 2024.

  
GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes  
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental  
SEMMASS / Matrícula Nº 945918  
PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES  
Coordenador I de Monitoramento  
e Licenciamento Ambiental

  
Romildo Dalro Adorno  
Matrícula 944086  
Super. de Adm. Tributária

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000  
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 8297/2023**, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023**  
– **LICITAÇÕES-E Nº 1033199**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde (TICS) para apoio e cessão de **LICENÇA DE SOFTWARE** de gestão no monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Saúde ofertados nas Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde (APS), inclusive para acompanhar a Capitação Ponderada, Ações Estratégicas e Pagamentos por Desempenho, os quais fazem parte do Programa Previne Brasil através da Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho/BA.

**TIPO:** Menor Preço Por item.

Nos termos do art. 17, inciso IX do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedora **A EMPRESA:**

- **TEM MAIS CONSULTORIA, GESTÃO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.334.413/0001-52, situada na Avenida Tancredo Neves, Nº 1632, Edif. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609 Torre Sul, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021 – Salvador/BA.

**PARA O ITEM/LOTE ÚNICO** – com o valor total de **R\$76.699,80** (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Simões Filho - Ba, 18 de Janeiro de 2024.

**ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Gerlane Oliveira

**Pregoeira**